



3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação da executada Boulevard do Guarujá S/C Ltda e Mirian Werdiana. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da **Cumprimento de sentença – proc. 0008945-93.2017.8.26.0223 que Condomínio Edifício Boulevard Center move em face de Boulevard do Guarujá S/C Ltda e Mirian Werdiana**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: **DA PRAÇA** – Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lecapeleiloes.com.br**, a **1ª PRAÇA** terá início no dia **16/11/2026 as 14:30h, com encerramento no dia 19/11/2026 as 14:30h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 19/11/2026 as 14:31h, e encerramento dia 09/12/2026 as 14:30h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do gestor. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@lecape.com.br. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pelo leiloeiro oficial Leonardo de Campos Penin (habilitado pelo TJ). **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao leiloeiro Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro, no prazo estipulado, configura desistência da arrematação. Neste caso, o arrematante será impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor da comissão do leiloeiro. **DA DESOCUPAÇÃO** – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **RELAÇÃO DOS BENS** – Direitos que a executada possui sobre o Apartamento nº 52-B Cobertura, localizado nos 5º andar ou 6º pavimento, Bloco B, do Edifício GRANVILLE, situado a Rua Major Manoel Fernandes Neto nº 195, no loteamento denominado Jardim Três Marias, na

cidade de Guarujá, possuindo a área útil de 173,90m², a área comum de 51,48m², a área de uso comum equivalente a uma vaga na garagem de 9,92 m², a área total construída de 235,30 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio de 3,659969% do todo, confrontando de quem da Avenida Azor Gomes de Almeida olha para o edifício pela frente com o poço de iluminação e ventilação, escadaria, hall, poço do elevador, apartamento de cobertura nº 51-B e área de recuo frontal a rua Major Manoel Fernandes Neto, pelo lado direito com a área de recuo frontal a rua Major Manoel Fernandes Neto, pelo lado esquerdo com o apartamento de cobertura 52-A, hall, poço de elevador e pelos fundos com a área de recuo posterior do edifício. É de propriedade e uso exclusivo deste apartamento e ao mesmo acha-se vinculada, a vaga nº 5, a qual confronta de quem da Rua Major Manoel Fernandes Neto olha para o edifício, pela frente com a área de recuo frontal a Rua Major Manoel Fernandes Neto, pelo lado direito com a vaga nº 49, pelo esquerdo com a vaga nº 51 e pelos fundos com a entrada social. Cadastrado na PMG sob nº 3-0064-001-052. Matrícula 77893 do CRI Guarujá.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 611.730,16 (seiscentos e onze mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) para 10/2026. **DOS DÉBITOS:** Débito de condomínio: **R\$ 1.732,78** (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) (10/2026). Consta débito de IPTU no valor de **R\$ 610.025,69** (seiscentos e dez mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) (10/2026). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação, na forma parcelada, deverá realizar a proposta por escrito à gestora (proposta esta que deverá ser assinalada e confirmada diretamente no site da gestora), nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, devendo as propostas serem apresentadas antes do término de cada praça, sendo que no primeiro leilão a proposta de aquisição do bem não pode ocorrer por valor inferior ao da avaliação e no segundo leilão a proposta de aquisição do bem não pode ser por valor inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. O lance parcelado, em qualquer hipótese, será para pagamento de, pelo menos, vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; a aquisição em prestações será pelo prazo ofertado pelo arrematante (no site), sendo o indexador de correção monetária o índice utilizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 28 de outubro de 2026.